



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

PROJETO DE LEI Nº 081

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1499
de 20 de 12 de 2023
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA COM OS PROPRIETÁRIOS, PARA A MANTENÇA DE POSTO ARTESIANO DESTINADO A ABASTECER PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BARRA BRANCO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Concessão de direito real de uso com os proprietários de área a ser destinada para a manutenção de posto artesiano vinculado exclusivamente ao abastecimento de parte da população do distrito de Barra Branco.

Art. 2º O Contrato de Concessão de Uso do Espaço será de no mínimo 05 (cinco) anos e sem custos para o município, ou seja, gratuito.

Parágrafo Único: O imóvel onde irá ser instalado o novo poço artesiano está registrado com o título de Arrematação possuindo uma área de 26,22 ha; descrito na matrícula 3.020, foi passada em favor a Sra Anícia Antunes de Oliveira em 18/11/2021 através de certidão de arrematação, a gleba está situada na coordenadas 20°23'43" S 43°01'53" W ao lado da estrada de terra do distrito do Barra Branco onde se encontra no local o poço perfurado e instalado, porém sem a demarcação da área que será 10 metros linear de frente a estrada de terra e 5 metros linear ao lado.

Art. 3º Fica o Município de Barra Longa, autorizado a pagar as despesas para instalação do padrão de energia e respectivas contas, desde que sejam utilizados de forma exclusiva pelo município para atender a população com o devido serviço público, abastecimento de água.

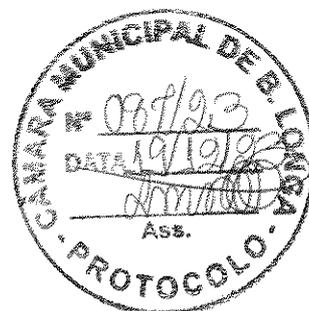
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

BARRA LONGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL

VIDE VERSO ➡





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA LONGA- MG.**

SENHOR GREISON ANDERSON DE SOUZA DA COSTA.

Em anexo encaminho o projeto de Lei Municipal N° *087* / 2023 que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar contrato de concessão de direito real de uso com os proprietários de terreno para a manutenção de posto artesiano destinado a abastecer parte da população do distrito de Barra Branco

BARRA LONGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Recbi 19/12/23
[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

SENHORES VEREADORES.

SENHORA VEREADORA.

EXMO. SR. PRESIDENTE, GREISON ANDERSON DE SOUZA DA COSTA.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, nessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto emanexo que autoriza o Poder Executivo a instalar padrão de energia elétrica em propriedade particular para uso exclusivo do município, visando atender o abastecimento de água de parte da população do Barra Branco.

Dessa forma o município ficará autorizado a pagar a conta respectiva.

Para efetivar o acima narrado, o município celebrará o contrato de concessão de direito real de uso, gratuito e por prazo mínimo de cinco anos, ou seja, sem ter que pagar nada aos proprietários.

Assim sendo, requer a aprovação deste.

Barra Longa, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO
SOCIAL E AGRICULTURA**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE Lei Nº 087/2023

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que trata da concessão de direito real de uso de poço artesiano e dá outras providências.

PARECER: Trata-se de projeto que visa a autorização do Poder Executivo Municipal para firmar um contrato de Concessão de Direito Real de Uso com proprietários de uma área destinada à manutenção de um posto artesiano, exclusivamente para abastecer parte da população do distrito de Barra Branco. O contrato terá duração mínima de cinco anos e não implicará custos para o município, sendo gratuito. O local onde o novo poço artesiano será instalado possui uma área de 26,22 hectares e está registrado como arrematação em nome da Sra. Anícia Antunes de Oliveira. O município também fica autorizado a assumir as despesas para instalar o padrão de energia e pagar as respectivas contas, desde que esses recursos sejam utilizados exclusivamente para atender à população com o serviço público de abastecimento de água.

Portanto, a proposta visa garantir o acesso à água para parte da população do distrito de Barra Branco por meio da concessão de uso de uma área com poço artesiano. O contrato será estabelecido por um período mínimo de cinco anos, sem ônus para o município, e o texto também autoriza o pagamento das despesas relacionadas à instalação do padrão de energia, desde que seja utilizado exclusivamente para o serviço público de abastecimento de água.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

CONCLUSÃO: Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao douto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 18 de dezembro de 2023.


1ª Comissão


2ª Comissão